



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL
Coordenação de Unidades de Conservação - COUNI

CONSULTA PÚBLICA PARA A DEFINIÇÃO DA POLIGONAL E RECATEGORIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E VIVENCIAL PONTE ALTA PARA PARQUE DISTRITAL

09 DE NOVEMBRO DE 2022, AUDITÓRIO DO CEE 01 DO GAMA

Estrutura da apresentação

- * Apresentação pessoal
- * Regras de convivência
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * A categoria Parque Distrital
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * Recategorização e proposta de poligonal
- * Plenária

Estrutura da apresentação

- * **Apresentação pessoal**
- * Regras de convivência
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * A categoria Parque Distrital
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * Recategorização e proposta de poligonal
- * Plenária

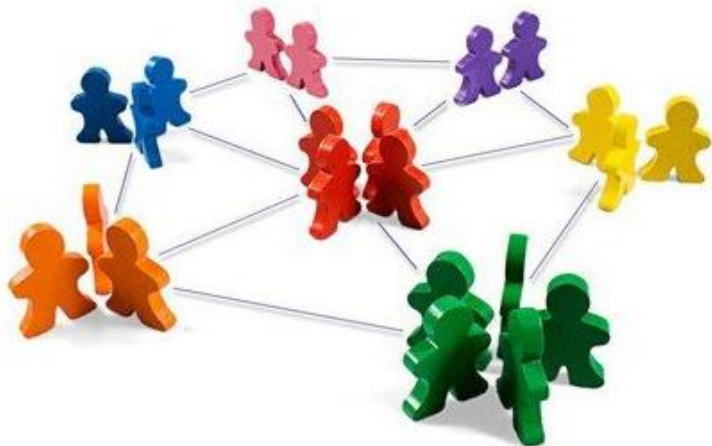
Apresentação pessoal

- * **João Carlos Costa Oliveira**

- * Biólogo - UFPB
- * Mestrado em Desenvolvimento Sustentável - UFPB
- * Servidor Público IBRAM desde 2011 (licenciamento ambiental e Unidades de Conservação); anteriormente ao IBRAM, servidor do IBAMA e MMA.
- * joaooliveira.ibram@gmail.com – 61 3214-5648
- * Todos se apresentem quando estiverem no microfone
- * Todos assinem a lista de presença

Estrutura da apresentação

- * Apresentação pessoal
- * **Regras de convivência**
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * A categoria Parque Distrital
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * Recategorização e proposta de poligonal
- * Plenária

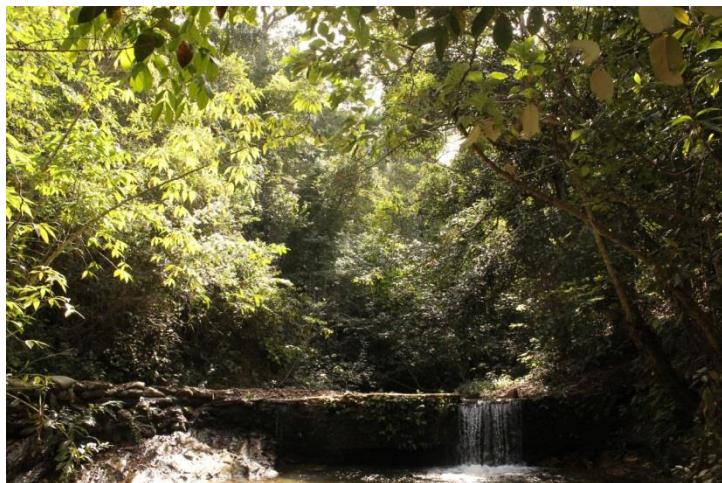


Regras de convivência

- * **Urbanidade:** tratar a todos com afabilidade, civilidade, cortesia
- * **Empatia:** capacidade e disposição de compreender os pontos de vista diferentes do seu
- * **Comunicação:** síntese é a chave. A fala é pessoal e intransferível. Após se apresentar, exponha sua pergunta ou sugestão sempre no microfone, por meio de anotação ou conversa com facilitador(a), e se no microfone esteja atento ao tempo de **três** minutos no máximo em respeito aos demais
- * **Foco:** participe do processo, mas gentileza focar no tema “recategorização e definição da poligonal do Parque das Copaíbas”
- * **Sugestões da plenária?**

Estrutura da apresentação

- * Apresentação pessoal
- * Regras de convivência
- * **O que é uma Unidade de Conservação?**
- * A categoria Parque Distrital
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * Recategorização e proposta de poligonal
- * Plenária



O que é uma Unidade de Conservação

- * “**Espaço territorial** e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com **características naturais relevantes, legalmente instituído** pelo Poder Público, com objetivos de conservação e **limites definidos**, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (SNUC e SDUC).
- * Visam salvaguardar a **representatividade ecossistêmica**, de garantir às populações tradicionais o uso sustentável dos recursos naturais e à coletividade o desenvolvimento de **atividades de lazer e econômicas**.



O que é uma Unidade de Conservação

- * Criar e manejar UCs não é capricho institucional, mas imposição prevista na **Constituição Federal de 1988**:
 - * **Art. 225.** Todos têm **direito** ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de **uso comum do povo** e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao **Poder Público** e à **coletividade** o dever de defendê-lo e preservá-lo para as **presentes e futuras gerações**.
 - * § 1º Para assegurar esse direito, incumbe ao Poder Público: (...)
 - * III - **definir espaços territoriais** e seus componentes a **serem especialmente protegidos**, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por lei, vedada utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;



O que é uma Unidade de Conservação

- * Principais legislações, além da CF/1988:
 - * **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000** - regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (**SNUC**).
 - * **Decreto nº 4.340, de 22/08/2002** – regulamenta o SNUC;
 - * **Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010** - Regulamenta itens do art. 279 e o art. 281 da Lei Orgânica do DF, e institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza (**SDUC**);
 - * **Instrução nº 650, de 13 de outubro de 2017** - Procedimentos administrativos para a realização de **consulta pública** para a criação, recategorização, ampliação e desafetação de **UCs distritais**

Estrutura da apresentação

- * Apresentação pessoal
- * Regras de convivência
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * **A categoria Parque Distrital**
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * Recategorização e proposta de poligonal
- * Plenária



A categoria Parque Distrital

- * **Proteção Integral:**

- * Estação Ecológica
- * Reserva Biológica
- * Parque Nacional
- * **Parque Distrital**
- * Monumento Natural
- * Refúgio de Vida Silvestre

- * **Uso Sustentável:**

- * Área de Proteção Ambiental
- * Área de Relevante Interesse Ecológico
- * Floresta Nacional
- * Floresta Distrital
- * Parque Ecológico
- * Reserva Extrativista
- * Reserva de Fauna
- * Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- * Reserva Particular do Patrimônio Natural



A categoria Parque Distrital

- * **Art. 2º (SDUC) ...**
- * **XVI – proteção integral:** manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o **uso indireto** dos atributos naturais;
- * **Art. 8.** O grupo das **Unidades de Proteção Integral** é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:
- * ...
- * **III – Parque Distrital;**



A categoria Parque Distrital

- * **Art. 11** - O Parque Distrital tem como objetivo a preservação de ecossistemas naturais de **grande relevância ecológica e beleza cênica**, possibilitando a realização de **pesquisas científicas** e o desenvolvimento de atividades de **educação** e interpretação ambiental, de **recreação** em contato com a natureza e de turismo ecológico.
- * **§ 1º** O Parque Distrital é de **posse e domínio públicos**, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas.
- * **§ 2º** A **visitação pública** está sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.



A categoria Parque Distrital

- * § 3º Deve possuir, no mínimo, **50% da área em APP**, veredas, campos de murundus ou mancha representativa de **qualquer fitofisionomia do Cerrado**.
- * § 4º A **pesquisa científica** depende de autorização prévia do órgão responsável, e está sujeita às condições e restrições estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.
- * § 5º O Parque Distrital terá **Conselho Gestor Consultivo**, presidido pelo órgão responsável por sua supervisão e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população usuária, conforme disposto em regulamento.

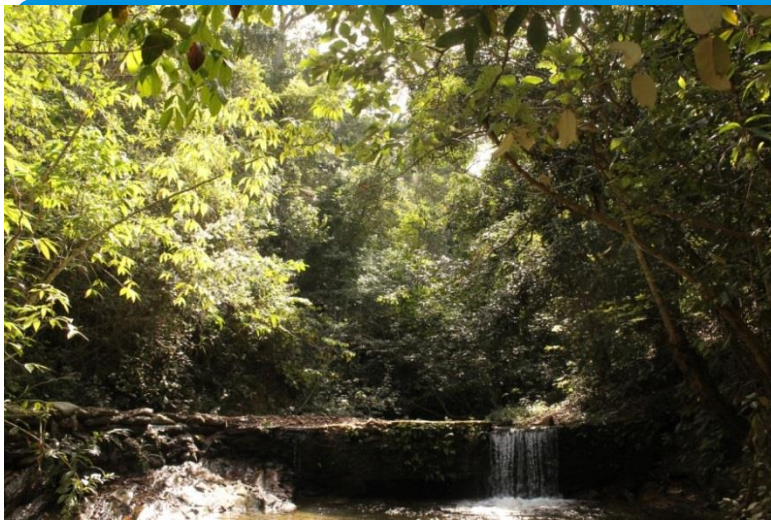
Estrutura da apresentação

- * Apresentação pessoal
- * Regras de convivência
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * A categoria Parque Distrital
- * **Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama**
- * Recategorização, proposta de poligonal e zoneamento ambiental
- * Plenária



Contexto legal do Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta

- * O Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta foi criado pelo criado por meio da **Lei nº 1.202, de 20 de setembro de 1996**. A Lei Complementar nº 720, de 27 de janeiro de 2006 ([LC 720/2006](#)), recategorizou como Parque de Uso Múltiplo. Por meio da ADI 11127 de 10/02/2006 ([ADI 11127/2006](#)), a Lei Complementar nº 720/2006 foi considerada Inconstitucional, nesse sentido a referida unidade de conservação voltou a ser considerado **Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama**.



Contexto legal do Parque Ecológico e Vivencial Ponte Alta

- * São **objetivos de criação** (art. 2º da Lei nº 1.202/1996):
 - * I. proporcionar recreação e lazer à população, em harmonia com a preservação dos ecossistemas;
 - * II criar um núcleo de educação ambiental;
 - * III. proporcionar à comunidade área destinada à conservação local, visando à manutenção da viabilidade genética das espécies do cerrado

Estrutura da apresentação

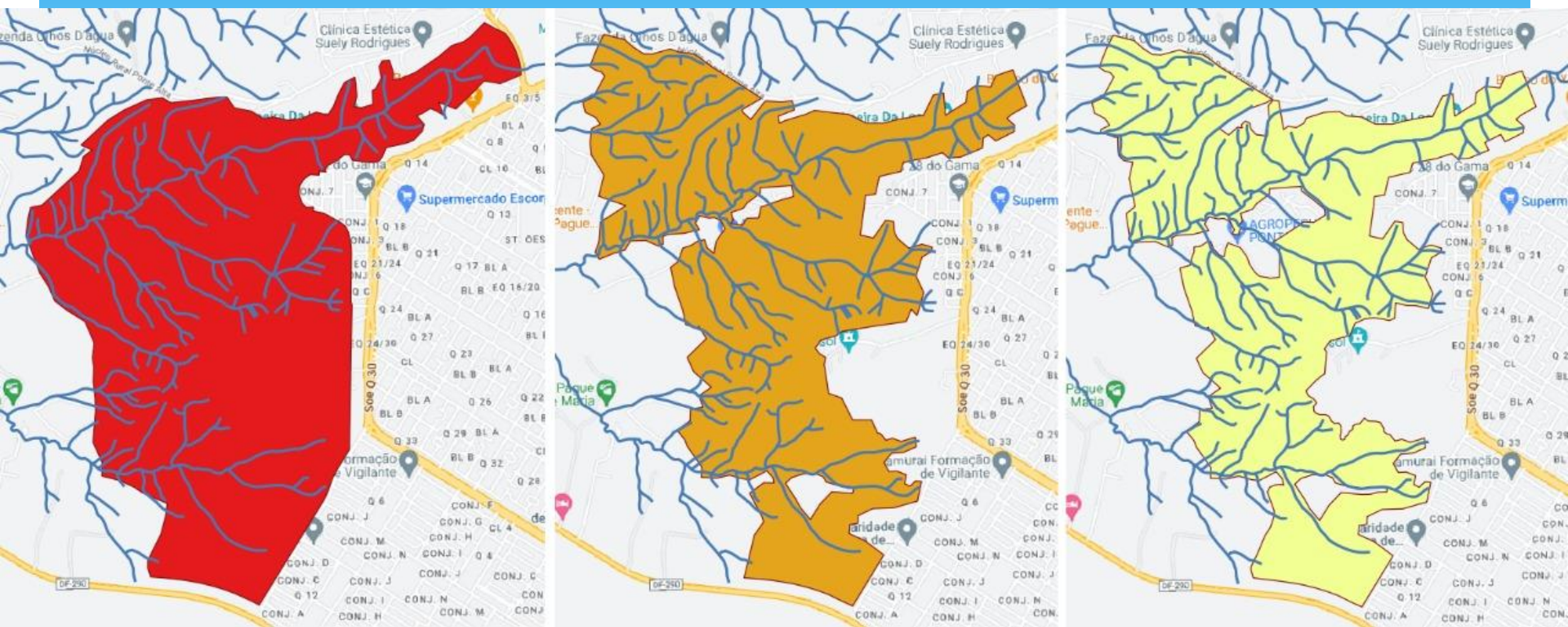
- * Apresentação pessoal
- * Regras de convivência
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * A categoria Parque Distrital
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * **Recategorização e proposta de poligonal**
- * Plenária



Recategorização

- * **De: Parque** Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama
- * **Para: Parque Distrital** da Ponte Alta do Gama
- * **Critérios:**
 - * Indicação do **GT de recategorização**;
 - * **Adequação** ao Sistema Nacional e Distrital de Unidades de Conservação (art. 55 do SNUC);
 - * Aumento no **foco da conservação** (objetivo primário), sem ignorar os usos para **lazer e recreação** (objetivo secundário).

Evolução da Poligonal



Evolução das propostas de poligonais, (A) na cor vermelho poligonal esquemática, (B) na cor laranja primeira versão de poligonal e (C) na cor amarelo proposta de poligonal da Consulta Pública.



Proposta de Limites do Parque Distrital da Ponte Alta do Gama

Proposta de poligonal

- * Critérios de definição da poligonal:
 - * **Localização** do Parque informada nas Leis nº 17.391/1996 e nº 1.600/1997;
 - * Sentença proferida no âmbito do Processo nº 0711292-51.2019.8.07.0018;
 - * **Eliminação ou diminuição do conflito socioambiental** local, a fim de facilitar ações futuras de gestão e manejo;
 - * Abrangência dos **remanescentes naturais** em bom estado e mais internalizados aos quatro parâmetros de localização; e
 - * Consulta aos processos de regularização de ocupações em análise na SEAGRI.

Dados da proposta

- Defende a categoria de Parque Distrital pela relevância ecológica da área;
- Perfaz uma área proposta de 225,84 hectares e 16.748 metros lineares de perímetro, calculados no Datum SIRGAS-2000, zona 23 sul;
- Utiliza imóvel desapropriado em comum, pertencente à Terracap e outros e imóvel incorporado ao patrimônio da Terracap na sua proposição;
- Integra os dados processuais e de campo dos representantes do Brasília Ambiental, da Funatura e SEAGRI;
- Atende o cumprimento de sentença judicial.

Estrutura da apresentação

- * Apresentação pessoal
- * Regras de convivência
- * O que é uma Unidade de Conservação?
- * A categoria Parque Distrital
- * Contexto legal do Parque Ponte Alta do Gama
- * Recategorização e proposta de poligonal
- * **Plenária**

Agradeço a presença de todos

Aguardamos questionamentos objetivos em relação às propostas de recategorização e poligonal do futuro **Parque Distrital da Ponte Alta do Gama** aqui no ato de Consulta Pública e posteriormente, até 15 dias depois, via email: joao.oliveira@ibram.df.gov.br, preferencialmente com o título “Consulta Pública PDPA”.

Os questionamentos serão respondidos e considerados na poligonal na medida da sua pertinência técnica e jurídica.

Obrigado!